



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2020, conforme Anexo I, vem através do presente ofício solicitar providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 06 de janeiro de 2020.

Midian Leides Dandão Cristofoletti
MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI

Assessora Legislativa





ANEXO I

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes		
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	120	Pacotes		
03	Pó-de-café torrado e em grãos , tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de	30	Pacotes		





	Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%.				
04	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	40	Fardos		
05	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	50	Frascos		
06	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	60	Frascos		
07	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	80	Unid.		
08	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos		
09	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.		
10	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos		
11	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes		
12	Flanela 38x57cms	40	Unidades		
13	Fósforo com 10 caixas	10	Maços		
14	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos		
15	Pano de chão	40	Unidades		
16	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms.	50	Fardos		





	Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.				
17	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades		
18	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades		
19	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	120	Pacotes		
20	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	120	Pacotes		
21	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades		
22	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.		
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.		
24	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
25	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
26	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos		
27	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas		
28	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos		
29	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM	50	Unid.		





	ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO – DUPLA FACE				
30	Chá de futas do bosque, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
31	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco		
32	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco		
33	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade		
34	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco		
35	Biscoito água e sal, pacote 400gr	90	Pacote		
36	Biscoito de maisena, pacote 400gr	90	Pacote		
37	Biscoito club social integral 144 gr	90	pacote		
38	Pão de mel 500 gr	90	pacote		
39	Rosquinha sabores 500 gr	90	pacote		
40	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco		
41	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa		
42	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco		
43	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela		
44	Cera incolor 750 ml	50	frasco		
45	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco		
46	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote		
Valor Total Global					

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.





1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de aquisição conforme Anexo I, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020) os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 06 de janeiro de 2020.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





PORTARIA n° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

Art. 2°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3°. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5°. Tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n° 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020


Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP a partir dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 06 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações





ANEXO I

Empresa: DEJA SUPERMERCADOS.
CNPJ: 00.286.528/0004-11
Endereço: AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO, 361
Telefone (19) 3186-9040

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	8.99	719,20
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	120	Pacotes	6.98	837,60
03	Pó-de-café torrado e em grãos , tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de	30	Pacotes	PACOTE 1KG 49.90	1497,00





	Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%.				
04	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	40	Fardos	4,29	171,60
05	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	50	Frascos	4,39	219,50
06	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	60	Frascos	46 ^a 6,39	383,40
07	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	80	Unid.	500 ml 3,49	279,20
08	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos	6,38	382,80
09	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.	12,48	748,80
10	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,65	115,50
11	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,78	35,60
12	Flanela 38x57cms	40	Unidades	4,99	199,60
13	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	4,99	49,90
14	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	6,49	259,60
15	Pano de chão	40	Unidades	5,69	227,60
16	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms.	50	Fardos	30 M 14,99	749,50





	Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.				
17	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	19,99	99,95
18	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	2,59	77,70
19	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	120	Pacotes	5,99	718,80
20	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	120	Pacotes	5,99	718,80
21	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	9,98	59,88
22	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	3,59	35,90
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	13,99	979,30
24	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,99	199,50
25	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,49	174,50
26	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	7,98	399,00
27	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	3,49	174,50
28	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	7,99	319,60
29	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM	50	Unid.	2,99	149,50





	ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE			2,99	
30	Chá de futas do bosque, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	8,29	414,50
31	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	9,79	391,60
32	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	8,99	269,70
33	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	3,99	199,50
34	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	4,59	229,50
35	Biscoito água e sal, pacote 400gr	90	Pacote	3,59	323,10
36	Biscoito de maisena, pacote 400gr	90	Pacote	4,99	449,10
37	Biscoito club social integral 144 gr	90	pacote	3,39	305,10
38	Pão de mel 500 gr	90	pacote	6,99	629,10
39	Rosquinha sabores 500 gr	90	pacote	5,99	539,10
40	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco	7,99	399,50
41	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	4,99	249,50
42	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	8,49	424,50
43	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	3,79	113,70
44	Cera incolor 750 ml	50	frasco	10,49	524,50
45	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	6,79	339,50
46	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	2,19	109,50
Valor Total Global					16.894,33

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.





ANEXO I

Empresa: Ponserini S. Ponserini LTDA
CNPJ: 57986853/0001-61
Endereço: R. Santa Cecília 300
Telefone (19) 34861348

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	9,00	720,00
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	120	Pacotes	6,98	837,60
03	Pó-de-café torrado e em grãos , tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de	30	Pacotes	49,90	1497,00





	Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%.				
04	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	40	Fardos	4,35	174,00
05	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	50	Frascos	4,40	220,00
06	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	60	Frascos	6,40	384,00
07	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	80	Unid.	3,59	287,20
08	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos	6,39	383,40
09	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.	12,50	750,00
10	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,69	118,30
11	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,79	35,80
12	Flanela 38x57cms	40	Unidades	4,99	199,60
13	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	5,00	50,00
14	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	6,59	263,60
15	Pano de chão	40	Unidades	5,69	227,60
16	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms.	50	Fardos	14,99	749,50





	Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.				
17	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	20,00	100,00
18	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	2,59	77,70
19	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	120	Pacotes	6,00	720,00
20	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	120	Pacotes	6,00	720,00
21	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	12,00	72,00
22	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	3,69	36,90
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	14,00	980,00
24	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,99	199,50
25	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,99	199,50
26	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	7,99	399,50
27	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	3,69	184,50
28	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	7,99	319,60
29	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM	50	Unid.	2,99	149,50





	ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE				
30	Chá de futas do bosque, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	8,49	424,50
31	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	9,99	399,60
32	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	8,99	269,70
33	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	4,00	200,00
34	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	4,69	234,50
35	Biscoito água e sal, pacote 400gr	90	Pacote	3,59	323,10
36	Biscoito de maisena, pacote 400gr	90	Pacote	5,00	450,00
37	Biscoito club social integral 144 gr	90	pacote	3,49	314,10
38	Pão de mel 500 gr	90	pacote	7,00	630,00
39	Rosquinha sabores 500 gr	90	pacote	6,00	540,00
40	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco	7,99	399,50
41	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	4,99	249,50
42	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	8,55	427,50
43	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	3,89	116,70
44	Cera incolor 750 ml	50	frasco	10,59	529,50
45	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	6,80	340,00
46	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	2,50	125,00
Valor Total Global					17,029,50

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.





1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data 10/01/2020

Assinatura do Responsável

VAREJÃO PANSERINI
/ /

Não desejo participar.





ANEXO I

Empresa: Salvador Aparecido Panzerini
CNPJ: 24.001.642/0001-73
Endereço: Rua Governador Pedro de Toledo 17 - Charqueada
Telefone (19) 34862556

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	9,00	720,00
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	120	Pacotes	7,00	840,00
03	Pó-de-café torrado e em grãos , tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de	30	Pacotes	50,00	1.500,00





	Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%.				
04	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	40	Fardos	4,55	182,00
05	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	50	Frascos	4,49	224,50
06	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	60	Frascos	6,35	381,00
07	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	80	Unid.	3,59	287,20
08	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos	6,39	383,40
09	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.	12,49	749,40
10	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,69	118,30
11	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,79	35,80
12	Flanela 38x57cms	40	Unidades	5,50	220,00
13	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	4,99	49,90
14	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	6,79	271,60
15	Pano de chão	40	Unidades	5,75	230,00
16	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms.	50	Fardos	15,29	764,50





	Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.				
17	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	19,89	99,45
18	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	2,79	83,70
19	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	120	Pacotes	6,10	732,00
20	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	120	Pacotes	6,10	732,00
21	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	11,99	71,94
22	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	3,59	35,90
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	14,00	980,00
24	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	4,09	204,50
25	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,69	184,50
26	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	8,00	400,00
27	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	3,69	184,50
28	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	8,10	324,00
29	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM	50	Unid.	2,99	149,50





	ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE				
30	Chá de futas do bosque, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	8,39	419,50
31	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	9,89	395,60
32	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	9,00	270,00
33	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	3,99	199,50
34	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	4,65	232,50
35	Biscoito água e sal, pacote 400gr	90	Pacote	3,69	332,10
36	Biscoito de maisena, pacote 400gr	90	Pacote	5,00	450,00
37	Biscoito club social integral 144 gr	90	pacote	3,69	332,10
38	Pão de mel 500 gr	90	pacote	7,00	630,00
39	Rosquinha sabores 500 gr	90	pacote	6,10	549,00
40	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco	8,50	425,00
41	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	4,95	247,50
42	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	8,59	429,50
43	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	3,79	113,70
44	Cera incolor 750 ml	50	frasco	10,99	549,50
45	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	6,89	344,50
46	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	2,15	107,50
Valor Total Global					17.167,09

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2020, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.





1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.

1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.

1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.

1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.

1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.

1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data 10 / 01 / 2020



Bábio José da Silva

Assinatura do Responsável

não tenho interesse





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme anexo I, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2020, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 17.050,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais), requerendo, portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 10 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações


Processo Administrativo 06/2020

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material e limpeza.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existe recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 17.050,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais), exercício 2020, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01.-01.031.0001.2001-3.3.90.30 – Material de Consumo

Charqueada, 10 de janeiro de 2020.



Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 06/2020

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2020, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 10 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 287

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.286.528/0004-11
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2003

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO

NÚMERO COMPLEMENTO
361 *****

CEP BAIRRO/DISTRITO
13.515-000 CENTRO

MUNICÍPIO UF
CHARQUEADA SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
deltafisc@deltasuper.com.br

TELEFONE
(19) 3412-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 12:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 29



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.286.528/0004-11
Razão Social: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 361 / CENTRO / CHARQUEADA / SP / 13515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2020 a 05/02/2020

Certificação Número: 2020010700534032616444

Informação obtida em 10/01/2020 12:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA
CNPJ: 00.286.528/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:17 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **2B63.F0C5.2B9C.CB96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.286.528/0004-11

Certidão nº: 963769/2020

Expedição: 10/01/2020, às 12:03:37

Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.286.528/0004-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 10/01/2020 às 12:02:57

Em 10/01/2020 às 12:00:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: DELTA SUPERMERCADOS
CNPJ: 00286528000411

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

fls. 33

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 06/2020*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição gêneros alimentícios e material de limpeza.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2020, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

fls. 342

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 352

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 17.050,00); o procedimento como um todo é escoreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 10 de janeiro de 2020

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 06/2020

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

O presente processo foi aberto para a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da prestação dos serviços para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 13 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 06/2020

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 13 de janeiro de 2020.



EDINALDO DONIZETE DAVANZO

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 06/2020

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do processo administrativo nº 06/2020, fica a empresa **SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA., CNPJ 00.286.528/0004-11**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza durante o ano de 2019.

Valor global: R\$ 16.894,33 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Charqueada, 13 de janeiro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 39

NOTA DE EMPENHO

12

NOTA DE EMPENHO Nº **12** FICHA: 3 DATA: 13/01/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA 00.286.528/0004-11 CÓDIGO: 531
ENDEREÇO: Rua Gov Pedro de Toledo 361 CHARQUEADA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
Referente despesa com aquisição de generos alimenticios e material de limpeza

GL - Global SOMA 16.894,33

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.07 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	0,00	16.894,33	43.105,67

VALOR A SER PAGO R\$ **16.894,33**
dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/01/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	EDINALDO DONIZETE DAVANZO ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	